

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Data da Elaboração: 12 de fevereiro de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2025)

**AUMA CAPITAL LTDA. (“Auma” ou “Consultora”)
CNPJ/MF sob o nº 58.188.528/0001-16**

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>BERNARDO NOVAES ZERBINI, inscrito no CPF sob o nº 165.883.958-76, diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e verificação da adequação dos investimentos recomendados (“<u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>”); e</p> <p>ROBERTO LEVI, inscrito no CPF sob o nº 076.162.318-37, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM nº 19</u>”), bem como de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“<u>Diretor de Compliance e PLD</u>”).</p>
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A AUMA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.188.528/0001-16, foi constituída em 29 de outubro de 2024 e passou a exercer atividades relacionadas à elaboração de relatórios de análise de valores mobiliários destinados à publicação, divulgação ou distribuição à terceiros.</p> <p>A Consultora conta com uma equipe de profissionais qualificados e experientes, cuja atuação abrange diferentes áreas do mercado financeiro e de capitais. Os colaboradores possuem funções bem definidas e estão organizados em departamentos estruturados para atender às demandas do setor. A gestão é conduzida por líderes com sólida formação acadêmica e anos de experiência prática, assegurando um trabalho eficiente, preciso e alinhado às melhores práticas do mercado.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A Consultora foi constituída em 29 de outubro de 2024 e desde então não houve eventos societários relevantes.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>N/A</p>
<p>3. Recursos humanos¹</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2 (dois) sócios.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>4 (quatro) colaboradores diretamente alocados nas atividades-fim, sendo o Diretor de Consultoria e Suitability, os Analistas de Consultoria e Suitability e o Diretor de Compliance e PLD.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>N/A</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Bernardo Novaes Zerbini e Murilo Robotton Filho.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista a forma societária da Consultora, além do fato de se encontrar em fase de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	A receita da sociedade será suficiente para cobrir os custos e o investimento da sociedade com a atividade de consultoria de carteira de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Auma presta consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, ativos de renda fixa, <i>commodities</i> e contratos derivativos.

<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e Suitability praticados</p>	<p>Em relação a atividades relacionadas a consultoria, o processo de “conheça seu cliente” e Suitability é realizado por meio de um questionário a ser respondido pelo cliente, no qual são prestadas informações como (i) nível de conhecimento sobre o Mercado Financeiro e seus produtos; (ii) autotclassificação do investidor, entre conservador, moderado, balanceado e arrojado; (iii) objetivo dos investimentos engajados e prazo de intenção de investimento; (iv) quantia necessária de liquidez imediata nos investimentos; (v) relação do investidor com a volatilidade apresentada em sua carteira; (vi) existência de dívidas; e (vii) expectativa de mudança relevante nos fluxos mensais e/ou do patrimônio total no futuro.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Auma não realiza outras atividades, diretamente, além da consultoria de valores mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>N/A</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>	<p>Não aplicável. A Consultora encontra-se em fase de credenciamento e ainda não possui clientes de serviços de consultoria em valores mobiliários.</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>	<p>Não aplicável. A Consultora encontra-se em fase de credenciamento e ainda não possui clientes de serviços de consultoria em valores mobiliários.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N/A</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Murilo Robotton Filho (50%) e Bernardo Novaes Zerbini (50%). Controladores indiretos: Não há.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa²</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Equipe de Consultoria e Suitability: a equipe, liderada pelo Diretor de Consultoria e Suitability, é responsável pela análise de títulos e valores mobiliários para compor as carteiras de investimentos dos clientes, recomendando a compra ou venda de ativos conforme seus objetivos e perfil de risco. Também orienta na seleção de prestadores de serviços no mercado de valores mobiliários e monitora continuamente as carteiras, fornecendo informações sobre riscos, desempenho, composição e ajustes necessários para otimizar as estratégias de investimento.</p> <p>Equipe de Compliance e PLD: a equipe, liderada pelo Diretor de Compliance e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Consultora; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Auma para apreciação dos administradores da Consultora; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Consultora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

	<p>anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance e PLD; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Consultora não possui Comitês em sua estrutura.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Consultoria e Suitability: Responsável por avaliar detalhadamente os produtos financeiros disponíveis no mercado para alocação, considerando sua rentabilidade, liquidez, risco e outros fatores relevantes. Com base nessa análise, elabora recomendações de carteiras de investimentos personalizadas para cada cliente, assegurando que estejam alinhadas ao seu perfil de risco e aos critérios de Suitability definidos pela regulamentação. Além disso, atua como um ponto de apoio estratégico para garantir que as recomendações atendam às metas financeiras e necessidades específicas de cada cliente.</p> <p>Diretor de Compliance e PLD: Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais internos da Consultora. Além disso, é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões relacionadas à mitigação de riscos, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Compliance e PLD. O Diretor de Compliance e PLD não está subordinado à Equipe de Consultoria e Suitability.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	BERNARDO NOVAES ZERBINI
b. Idade	50 anos
c. Profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	165.883.958-76
e. Cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability
f. Data de posse	29/10/2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. Nome	ROBERTO LEVI
b. Idade	54 anos
c. Profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	076.162.318-37
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD
f. Data de posse	29/10/2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	BERNARDO NOVAES ZERBINI
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – concluído em 1999.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CFG, CGA, CGE, considerando a data da 1ª certificação em 07/06/2018.

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p><u>Auma Capital LTDA.</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de valores mobiliários. <p><u>Entrada:</u> outubro de 2024 <u>Saída:</u> atualmente</p> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio fundador e • Diretor de Consultoria e Suitability. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientação e consultoria de investimentos; • Desenvolvimento de procedimentos para verificar a adequação dos produtos de investimento ao perfil dos clientes, assegurando que as recomendações estejam alinhadas aos objetivos, situação financeira e conhecimento dos investidores; • Atualização de perfis de clientes investidores; • Análise detalhada de ativos disponíveis no mercado, para sugestão a investidores; • Elaboração e/ou supervisão dos relatórios preparados pelo time tratando sobre cenários de mercado e sobre o resultado do estudo sobre viabilidade do investimento em ativos; • Implementação e monitoramento de controles internos eficazes para o processo de Suitability. <p><u>Atuação como Consultor de Valores Mobiliários PF</u></p> <p>Entrada: 05/2024 Saída: 10/2024</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientação e consultoria de investimentos. <p><u>LavP Lavanderia e Propósito</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Lavanderia especializada em prestação de serviços para ILPI's.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

	<p><u>Entrada:</u> janeiro de 2022</p> <p><u>Saída:</u> dezembro de 2023</p> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CEO e CFO. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação oportunidades de expansão, como novos mercados ou serviços adicionais; • Elaborar e acompanhar o orçamento anual da companhia. <p><u>AzQuest Investimentos</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestora de recursos de terceiros. <p><u>Entrada:</u> janeiro de 2017</p> <p><u>Saída:</u> dezembro de 2021</p> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio – Portfolio Manager. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Fundos Macro/Multimercado; • Desenvolvimento e implementação de estratégias de investimento para fundos multimercado com enfoque em macroeconomia, abrangendo renda fixa, câmbio, commodities e derivativos; • Supervisão de analistas, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas; • Responsável por monitorar e ajustar a carteira dos fundos, maximizando retornos dentro dos parâmetros de risco estabelecidos, após avaliação dos relatórios preparados pelos times competentes; e • Membro do Comitê de Investimentos.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de</p>	<p>ROBERTO LEVI</p>

regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) – concluído em 1994.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p><u>Auma Capital LTDA.</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de valores mobiliários. <p><u>Entrada:</u> outubro de 2024</p> <p><u>Saída:</u> atualmente</p> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Compliance e PLD <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável máximo pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. <p><u>Banco Citibank SA.</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituição Financeira. <p><u>Entrada:</u> maio de 1999</p> <p><u>Saída:</u> setembro de 2019</p> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Director, Markets and Securities Services</i> CAO (Período: Agosto de 2014 – setembro de 2019) <p><u>Funções:</u></p>
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

	<ul style="list-style-type: none"> • Business Manager de MSS (Mercados de Títulos e Serviços) no Brasil, incluindo renda fixa, corretora institucional e custódia, com reporte ao <i>head</i> local e ao CAO LATAM. • Responsável pela análise de alinhamento estratégico e financeiro entre as metas globais e locais, além da coordenação do processo orçamentário e métricas de desempenho. • Coordenação da implementação de mecanismos de vigilância e supervisão para garantir aderência a normas regulatórias. • Coordenação de revisões regulatórias e atendimento às demandas de órgãos supervisores, garantindo o cumprimento de políticas externas e internas. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Head Produtos de Tesouraria- Varejo/ Markets CAO</i> (Período: Agosto de 2009 – agosto de 2014) <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciou a mesa de vendas de produtos de cambio para pessoa física e colaborou na estratégia de vendas para produtos de tesouraria para o segmento de varejo. • Implementou campanhas de vendas que levaram ao aumento de receita e participação de mercado. • Lançamento de novos produtos (por exemplo, cartão pré-pago de câmbio).
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três) profissionais, considerando que dois profissionais são habilitados perante a CVM – Sr. Murilo Robotton Filho e Sr. Bernardo Novaes Zerbini.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>	<p>100%, vide resposta acima.</p>

<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Equipe de Consultoria e Suitability é responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar análises detalhadas de títulos e valores mobiliários para orientar a composição da carteira de investimentos do cliente, incluindo recomendações específicas para a aquisição ou venda de ativos alinhadas aos seus objetivos financeiros. • Realizar orientação, aconselhamento e recomendações estratégicas sobre a seleção e contratação de prestadores de serviços no âmbito do mercado de valores mobiliários, garantindo a adequação às necessidades e interesses do cliente. • Monitorar continuamente a carteira de investimentos dos clientes, fornecendo informações claras e elaboradas sobre riscos, composição, desempenho e ajustes necessários para otimizar os resultados e mitigar potenciais exposições.
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: a equipe de consultoria se utiliza, prioritariamente, de planilhas proprietárias para auxílio nas atividades de consultoria.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros hábeis a serem recomendados pela Consultora e, após discutidas as oportunidades com o Diretor de Consultoria e Suitability, este definirá se a recomendação será concretizada.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 profissional, considerando, ainda, que sempre que se mostrar necessário, a Consultora contratará escritório especializado para as demandas de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, além do uso de fontes de informação apropriadas, conforme descritas no item 8.7., (c) abaixo.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Manual de Compliance da Consultora tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Consultora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos externos.</p> <p>Ademais, destacamos algumas das atividades de responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as políticas descritas no Manual e sugerir atualizações aos demais Diretores e/ou Sócios da Consultora.• Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação dos demais Diretores e/ou Sócios da Consultora.• Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento deste Manual, atuando como facilitador do entendimento delas.• Convocar reuniões com os demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores sempre que julgar necessário.• Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais, bem como aplicar sanções aos Colaboradores. <p>Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante do website da Consultora.</p>
--	---

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para auxílio nas rotinas de compliance, o Diretor de Compliance e PLD se utiliza, prioritariamente, de planilhas proprietárias e consultas públicas, além de poder contar com sistemas de terceiros.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades da Área de Compliance e PLD envolvem rotinas de verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais políticas internas da Consultora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada ao Diretor de Consultoria e Suitability.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Consultora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Consultoria e Suitability, será avaliado pelo Diretor de Compliance e PLD, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre a ampla defesa e contraditório.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	<p>Em relação aos serviços prestados, a remuneração da Consultora poderá ser estabelecida de acordo com diferentes modalidades, como cobrança por hora, percentual sobre a carteira ou fixo por projeto, dentre outras. O valor/formato será previamente acordado com os clientes, levando em consideração a natureza, a complexidade e o escopo dos serviços a serem prestados, de forma a atender às necessidades específicas de cada demanda.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita</p>	<p>Não aplicável. Nesta data, a Consultora encontra-se em fase de credenciamento como consultor de valores mobiliários e não possui receita proveniente desta atividade.</p>

proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	
d. honorários por hora	
e. outras formas de remuneração	
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não aplicável. Nesta data, a Consultora encontra-se em fase de credenciamento como consultor de valores mobiliários e não possui receita proveniente desta atividade.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens de corretoras e/ou bancos parceiros, que possam influenciar o desempenho de suas funções, de maneira a priorizar uma instituição em detrimento da outra por razões pessoais e não com base nas necessidades do cliente.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	https://aumacapital.com.br/
11. Contingências³	

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.

Anexo I ao Formulário de Referência – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

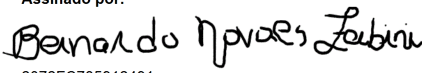
Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada da **AUMA CAPITAL LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **AUMA CAPITAL LTDA.**

12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Assinado por:

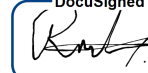


2072EC785912491...

BERNARDO NOVAES ZERBINI

Diretor de Consultoria e Suitability

DocuSigned by:



93CA83462BF3402...

ROBERTO LEVI

Diretor de Compliance e PLD

Anexo II ao Formulário de Referência – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

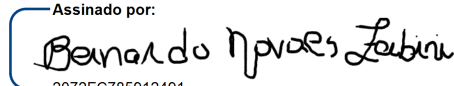
O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **AUMA CAPITAL LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Assinado por:



2072EC785912491

BERNARDO NOVAES ZERBINI

Diretor de Consultoria e Suitability